ORIGINAL ANEXADO
PROC. Nº 280/00
EM 8/11/00

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A instalação de equipamentos de auto-atendimento bancário tem sido muito bem acolhida por parte da comunidade vicentina, tendo em vista que nossa cidade recebe a visita de milhares de turistas e a possibilidade de efetuar operações bancárias com economia de tempo e praticidade é sempre bem-vinda.

Com a chegada da temporada de verão, o oferecimento desse tipo de prestação de serviço à comunidade local e também aos turistas é de grande interesse, razão pela qual submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 169 /00

DOCUMENTO N.º 2594/00

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, pelo **Banco do Brasil S/A**, de área da **Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, visando à instalação de **equipamento de auto-atendimento bancário.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 15 de novembro de 2000 a 15 de novembro de 2001, pelo Banco do Brasil S/A, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, visando à instalação de equipamento de auto-atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 7 de novembro de 2000.

CARLOS SANTIAGO

tec1160/dh/amm